

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**RELATÓRIO**  
**A O PROCESSO DE MOÇÃO Nº 42/2024**

Tendo esta comissão, recebido na data de 02/05/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Processo de Moção nº 42/2024, de autoria do Vereador Antônio José de Faria Júnior, que “Moção de Aplausos à empresa Ligeirinho Cargas Rápidas.”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto trata-se de um reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos que se destacam na sociedade itaunense.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

**Voto do Relator**

Dante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 02 de maio de 2024.

*Lacimar Cezário da Silva*  
*Membro*

*Giordane Alberto Carvalho*  
*Membro*

